

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene pessoal e cuidados para uso nas creches da rede municipal de ensino. Tais itens são indispensáveis para a promoção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar às crianças atendidas, especialmente aquelas na faixa etária de 0 a 5 anos, que demandam cuidados constantes e específicos devido à sua vulnerabilidade.

1.2 Considerando o cotidiano das unidades de educação infantil, observa-se a necessidade de produtos como fraldas descartáveis, lenços umedecidos, sabonete líquido, shampoo infantil, creme para prevenção de assaduras, toalhas de papel, entre outros. Esses materiais são essenciais não apenas para a higiene individual das crianças, mas também para a manutenção de um ambiente limpo e seguro, prevenindo infecções, contaminações e contribuindo para a educação sanitária desde os primeiros anos de vida.

1.3 A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado nas creches, podendo colocar em risco a saúde coletiva das crianças e da equipe escolar. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir condições básicas de cuidado e higiene, em conformidade com os princípios de dignidade, proteção integral e desenvolvimento infantil estabelecidos pela legislação educacional e sanitária vigente conforme o estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n 8.069/1990: Garante o direito à saúde, segurança e bem-estar das crianças em instituições de cuidado e o Decreto n 6.103/2007: Regulamenta dispositivos do ECA e exige que creches públicas cumpram normas de infraestrutura, segurança e higiene.

1.4 Importante destacar que se trata de **aquisição de bens de consumo**, com fornecimento periódico conforme a demanda, **não se caracterizando como serviço continuado**, uma vez que não envolve a prestação contínua de um serviço, mas sim o suprimento regular de materiais essenciais ao funcionamento das unidades educacionais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
2.2 QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. (<i>Ex. serviços de distribuição de energia, água e esgoto</i>) ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
2.3 QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: ☐ dias.	

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br





	☒ meses. ☐ anos.
2.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. Pode haver a prorrogação da ATA por igual período, desde de comprovado o preço vantajoso, conforme art. 10 do decreto municipal nº 217/2024 e o art. 84 da Lei 14.133/2021.
2.5 HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: ☐ Sim. Prazo final: ☒ Não.

2.6 REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

2.6.1 Para atender às necessidades das creches da rede municipal de ensino, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Adequação à faixa etária:

Todos os produtos devem ser apropriados para uso em crianças de 0 a 5 anos, com fórmulas suaves, testadas dermatologicamente e, preferencialmente, hipoalergênicas.

b) Segurança e qualidade dos produtos:

Os itens devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, e demais órgãos reguladores.

c) Regularidade no fornecimento:

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou conforme cronograma estabelecido pela administração, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares, de acordo com a demanda.

d) Embalagem adequada:

As embalagens devem estar em perfeito estado, lacradas, identificadas com rótulo contendo todas as informações exigidas pelos órgãos competentes, como data de fabricação, validade, composição e modo de uso.

e) Garantia de substituição:

O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, estejam danificados ou fora dos padrões estabelecidos.

2.6.2 O recebimento dos materiais deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no endereço do solicitante localizado na Rua B, s/n, esquina com a Rua 01, Bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas/PA. O ato de recebimento será realizado pelo(a) gerente(a) da unidade ou servidor(a) designado(a) para esse fim, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou recibo. Ressalta-se que tal assinatura terá como única finalidade registrar a entrega, sem prejuízo à avaliação posterior da conformidade dos produtos entregues.

2.6.3. Os materiais entregues no Departamento de Suprimento e Materiais da Educação (DESME) serão destinados pelo referido setor às escolas Creche em conformidade com as demandas previamente estabelecidas.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



R

2.6.4 O prazo para o início do fornecimento será estipulado em contrato conforme as cláusulas, cujo tempo será contado a partir da vigência do mesmo.

2.6.5. O Fiscal Técnico designado para o acompanhamento da execução contratual é o Sr. Antônio Marcos Feitosa Silva, conforme nomeação constante no Decreto nº 782/2025.

2.6.6. Quanto ao fornecimento dos bens/produtos, a contratação deverá atender aos seguintes critérios a serem atendidos:

- Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações contidas neste Estudo.
- Os materiais do objeto devem seguir as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aplicáveis ao contexto.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, transporte, embarque, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- A qualidade física das embalagens será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.
- Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante a entrega, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do DESME ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo DESME e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições de qualidade adequada.

2.6.7. Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Educação e objetivando a aquisição de produtos que apresentem o melhor custo/benefício, na proposta de preços deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item.

2.6.8. Na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e logística, visando a boa execução do contrato.

2.7 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

2.7.1. CONFORME O ART. 1º DA LEI Nº 6360/1976 FICAM SUJEITOS ÀS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OS MEDICAMENTOS, AS DROGAS, OS INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, DEFINIDOS NA LEI Nº 5.991, DE 1973, BEM COMO OS PRODUTOS DE HIGIENE, OS COSMÉTICOS, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DESTINADOS À CORREÇÃO ESTÉTICA E OUTROS.

2.7.2. CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES:

- **DEFINIÇÃO DE PRODUTOS GRAU 1: SÃO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES CUJA FORMULAÇÃO CUMPRE COM A DEFINIÇÃO ADOTADA PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES DA RESOLUÇÃO - RDC Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 E QUE SE CARACTERIZAM POR POSSUÍREM PROPRIEDADES BÁSICAS OU ELEMENTARES, CUJA COMPROVAÇÃO NÃO SEJA INICIALMENTE NECESSÁRIA E NÃO REQUEIRAM INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANTO AO SEU MODO DE USAR E SUAS RESTRIÇÕES**

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



DE USO, DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS DO PRODUTO, CONFORME MENCIONADO NA LISTA INDICATIVA "LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 1" ESTABELECIDA NO ITEM "I" DO ANEXO I, DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

- **DEFINIÇÃO DE PRODUTOS GRAU 2:** SÃO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES CUJA FORMULAÇÃO CUMPRE COM A DEFINIÇÃO ADOTADA PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES DA RESOLUÇÃO - RDC Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 E QUE POSSUEM INDICAÇÕES ESPECÍFICAS, CUJAS CARACTERÍSTICAS EXIGEM COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA E/OU EFICÁCIA, BEM COMO INFORMAÇÕES E CUIDADOS, MODO E RESTRIÇÕES DE USO, CONFORME MENCIONADO NA LISTA INDICATIVA "LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS DE GRAU 2" ESTABELECIDA NO ITEM "II" DO ANEXO I, DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

2.7.3. FAZEM PARTE DESSAS LISTAS OS ITENS: ÁGUA OXIGENADA, CREME DE PENTEAR, CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, HASTES FLEXÍVEIS, ESCOVAS DENTAIS, CREMES DENTAIS, LENÇOS UMEDECIDOS, POMADAS, XAMPUS, SABONETES,

2.7.4. CONFORME ORIENTAÇÕES DO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS CGU/AGU, O QUAL ORIENTA QUE NA COMPRA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE (MEDICINA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA) OBS: ABRANGE SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE.

2.7.5. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO PREVIAMENTE NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA, CONFORME A LEI Nº 6.360, DE 1976 E DECRETO Nº 8.077, DE 2013.

2.7.6. a exigência de que trata o item anterior será aplicada aos itens: 1, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 25 e 26.

2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

- ☐ Sim.
☒ Não.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

- ☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares.
☐ Internet. ☐ Audiência pública.
☒ Outro. Banco de preços

3.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

3.2.1 Para atender à demanda por materiais de higiene pessoal e cuidados para crianças de creche, foram analisadas diferentes alternativas de contratação, com base em pesquisa de mercado, experiências anteriores da administração e práticas recomendadas por órgãos de controle. A seguir, apresentam-se três opções prováveis:

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



Opção 1 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico (preferencial)

A realização de pregão eletrônico para registro de preços é considerada a alternativa mais viável, segura e econômica para atender à demanda de forma eficiente e contínua. Por meio dessa modalidade, a administração pode obter ampla concorrência, melhor preço e flexibilidade no fornecimento, com entregas fracionadas conforme a necessidade das unidades escolares.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores
- Redução de custos
- Agilidade no processo
- Possibilidade de adesão por outras secretarias (caso seja SRP)

Desvantagens:

- Exige planejamento prévio e detalhamento técnico adequado
- Dependência de plataforma eletrônica e equipe capacitada

Opção 2 – Compra direta por dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Para pequenas quantidades, em caráter emergencial ou para atender unidades isoladas, pode-se utilizar a dispensa de licitação por valor, quando os montantes forem inferiores aos limites legais.

Vantagens:

- Rapidez na contratação
- Procedimento simplificado

Desvantagens:

- Preços menos competitivos
- Restrita a compras de pequeno valor
- Não atende à demanda contínua da rede de creches

Opção 3 – Aquisição via adesão à ata de registro de preços de outro órgão (carona)

A administração pode avaliar a viabilidade de aderir a uma ata de registro de preços vigente, de outro ente ou órgão, desde que os produtos atendam às especificações exigidas.

Vantagens:

- Agilidade na contratação
- Dispensa de licitação própria

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade da ata e do fornecedor
- Risco de incompatibilidade técnica ou logística

3.2.2 Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas três possibilidades para viabilizar a aquisição dos materiais de higiene pessoal e cuidados destinados às creches da rede municipal conforme descrito acima.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



Da Opção 1 apresentada: a alternativa considerada foi a realização de um **pregão eletrônico**, que é um processo licitatório feito pela internet, permitindo que vários fornecedores de diferentes regiões participem e apresentem suas propostas. Essa modalidade garante maior concorrência e, por consequência, melhores preços para a administração pública. Além disso, ao ser feito na forma de **registro de preços**, a Prefeitura não precisa comprar tudo de uma vez, podendo solicitar os produtos aos poucos, conforme a necessidade de cada unidade escolar, ao longo de um período de até 12 meses. Isso proporciona mais flexibilidade, evita desperdícios e permite um controle mais eficiente dos estoques. Por esses motivos, essa foi considerada a solução mais vantajosa e adequada.

Da opção 2 apresentada: A possibilidade avaliada foi a **dispensa de licitação por valor**, que é permitida em compras de pequeno porte, com valores abaixo do limite estabelecido por lei. Essa forma de contratação é mais simples e rápida, mas só é recomendada em casos pontuais, como uma reposição emergencial ou a aquisição de pequena quantidade de itens. Como a demanda das creches é contínua e em grande volume, essa opção não atende plenamente às necessidades do município, podendo comprometer a regularidade do abastecimento.

Da opção 3 apresentada: fim, também foi analisada a adesão a uma ata de registro de preços de outro órgão público, o que é conhecido como "carona". Nessa situação, o município aproveita uma licitação que já foi feita por outro ente governamental, desde que haja compatibilidade entre os produtos e o fornecedor aceite fornecer também para o nosso município. Embora essa solução possa ser útil em situações de urgência ou quando há limitações técnicas para organizar uma nova licitação, ela depende da existência de uma ata válida e compatível, o que nem sempre está disponível ou adequado às especificidades das creches municipais.

Diante dessa análise, optou-se pela realização de pregão eletrônico com registro de preços, por ser a alternativa que melhor assegura economia, transparência, regularidade no fornecimento e flexibilidade de gestão, atendendo com eficiência a demanda contínua das creches por materiais essenciais à higiene e aos cuidados infantis.

3.2.3. Com base na análise acima, a opção mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de registro de preços, considerando o volume e a frequência de entrega necessária, além da possibilidade de melhores condições de preço e abastecimento contínuo das creches.

3.3 HÁ RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES?

3.3.1. Sim. Ainda que o Pregão Eletrônico com Registro de Preços seja a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender à demanda das creches municipais, é necessário considerar restrições relacionadas aos fornecedores participantes. Entre os principais pontos de atenção, destacam-se: a exigência de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; a apresentação de documentação comprobatória da capacidade técnica; e a necessidade de cumprimento das condições estabelecidas no edital quanto à qualidade e prazos de entrega.

3.3.2 Além disso, mesmo após a homologação do certame, há o risco de fornecedores vencedores apresentarem dificuldades na logística de distribuição, na manutenção da regularidade das entregas ou na reposição de itens, o que pode comprometer o abastecimento contínuo das unidades. Por isso, o edital deverá conter critérios claros de habilitação e mecanismos de controle e penalização para garantir que apenas fornecedores plenamente aptos e comprometidos com a execução contratual sejam selecionados.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



3.4 DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

3.4.1. Quanto a qualificação financeira, a fim de permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, além das exigências previstas nos incisos I e II do art. 69, da Lei 14.133/2021, prevista no § 4º do mesmo artigo: *“A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”*.

3.4.2. A exigência de um capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, correspondente a até 10% do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021, constitui medida destinada a assegurar que as empresas participantes possuam estabilidade financeira e capacidade de cumprir integralmente as obrigações assumidas. No caso em análise, tal requisito visa garantir o fornecimento regular e adequado de materiais de higiene pessoal e de cuidados destinados ao atendimento das crianças nas creches da rede municipal de ensino.

3.4.3. Esta regra visa prevenir situações onde uma empresa, por não ter saúde financeira adequada, acabe não entregando os serviços prometidos. A manutenção e limpeza das escolas são serviços essenciais que impactam diretamente na qualidade da educação e no bem-estar de alunos e funcionários. Portanto, é fundamental que as empresas contratadas tenham solidez financeira para realizar o trabalho com eficiência e sem interrupções.

3.4.4. Ao estabelecer esse critério financeiro, a Administração Pública busca garantir que empresas economicamente capazes de executar o objeto contratado participem do processo licitatório, aumentando a probabilidade de que a execução contratual ocorra sem contratempos e ou problemas que possam retardar o fornecimento dos itens contratados. Essa medida visa proteger os recursos públicos e assegurar sua utilização de maneira mais eficiente.

3.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1 A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos).
- A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do objeto do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste estudo.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto em estudo, bem como para possibilitar ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).
- O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função.

3.5.2. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



4.1. A solução para a de **Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços**, modalidade de licitação que permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública por meio de disputa aberta e transparente entre os fornecedores, realizada em ambiente eletrônico.

4.2. O sistema de registro de preços possibilita a formalização de uma ata com os fornecedores vencedores, permitindo que o município realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, durante o período de validade da ata.

4.3. Essa modalidade se mostra a mais adequada para atender à **demanda contínua e variável das creches municipais** por materiais de higiene e cuidados infantis, garantindo **melhores condições de preços, flexibilidade na gestão de estoque, transparência no processo de escolha dos fornecedores e maior controle orçamentário**, além de permitir contratações futuras dentro do prazo de vigência da ata, sem necessidade de novos procedimentos licitatórios.

4.4. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: 6 meses ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
4.5. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
4.6. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

5.1 COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Outro. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas/PA, por meio do Departamento de Suprimentos e Materiais da Educação (DESME) e de sua equipe técnica devidamente qualificada, realizou o levantamento das demandas de material de creche, com base nas informações fornecidas pela estatística. Para fins de transparência e planejamento, a planilha de distribuição dos materiais para as unidades está anexada ao presente documento, detalhando as quantidades previstas para cada creche período de 12 meses anexo do DFD - Planilha de Distribuição Anual dos Itens.
--	---

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de consultas ao **Banco de Preços Públicos**, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021, garantindo a fidedignidade das informações coletadas e a aderência às boas práticas de estimativa de preços.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



6.2. Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado o método da média aritmética simples dos preços apurados, conforme previsto no art. 3º, inciso V, da referida Instrução Normativa nº 65/2021.

6.3. Com base nos quantitativos demandados pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – DESME e nos valores unitários obtidos na pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, a estimativa global preliminar da contratação foi fixada em R\$ 2.934.227,86 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). Ressalta-se que o valor apresentado constitui mera estimativa, baseada nos levantamentos preliminares realizados junto ao Banco de Preços. O valor definitivo será apurado posteriormente, considerando a cesta completa de levantamento de preços, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, garantindo precisão e transparência na formação do valor estimado para a contratação.

6.4. Com o objetivo de assegurar a viabilidade financeira da contratação e em estrita observância ao princípio da responsabilidade fiscal, procedeu-se, **previamente à realização da pesquisa de preços**, à verificação da existência de saldo orçamentário suficiente, devidamente formalizada por meio de **Declaração de Disponibilidade Orçamentária**, emitida pelo setor competente.

6.5. A **pesquisa de preços**, por sua vez, foi realizada nos termos do **art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, com base em **fontes formais** e conforme os critérios metodológicos estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

6.6. Tal conduta assegura não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também reforça a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, prevenindo a instauração de processos licitatórios desprovidos da devida cobertura orçamentária.

6.7. Este orçamento na planilha e anexo apresentado foi formulado após uma pesquisa de preços, conduzida anteriormente com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, visando obter uma estimativa precisa para a contratação. É importante ressaltar que a pesquisa de preços será realizada no momento adequado para garantir a atualização e a relevância das informações para o processo de contratação.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL: Peróxido de hidrogênio (H2O2) usado para infecções, limpeza de pequenos ferimentos solução de 3% peróxido, 97% água frasco de 100 ml. Caixa com 12 unidades.	Unidades	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
2	ALGODÃO: Bolas de algodão em hidrófilo 100% algodão, branqueadas, isentos de amidos, alvejante óptico e ph, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300. Pacote de no mínimo 90g.	Unidades	1344	R\$ 14,49	R\$ 19.474,56
3	ALMOFADA: Tamanho 50cm x 50cm, feita com enchimento em flocos de espuma costurados em TNT com zíper impermeável, cores variadas	Unidades	2400	R\$ 66,49	R\$ 159.576,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



4	CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme para pentear cabelo, frasco com 150 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos e nem a pele. Composição: Aqua Ceteary Alcohol, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Hydroxyethylcellulose, Isopropil Palmitate, Distearyltrimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Glycerin, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate, Aloe Barbadensis Leaf Juice Power. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega.	Unidades	7200	R\$ 16,61	R\$ 119.592,00
5	COLCHONETE INFANTIL: Colchonete infantil medindo 1,50 x 0,60 x 0,05m, com revestimento impermeável na cor azul royal de espessura mínima da napa 0,3mm, com respiro lateral. Enchimento com espuma flexível de 100% poliuretano D23 ag 1. Garantia do produto de 01 ano após a entrega. Acondicionado em embalagem plástica. Produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2.	Unidades	1200	R\$ 78,70	R\$ 94.440,00
6	COPO INFANTIL COM BICO RÍGIDO: Copo Infantil com alça e bico rígido, capacidade de 320 ml - Produzidos em plástico resistente e livre de BPA.	Unidades	1590	R\$ 16,87	R\$ 26.823,30
7	CONDICIONADOR PAPA CABELO INFANTIL: Condicionador infantil, frasco de 200 ml, dermatologicamente testado, hipoalergênico, não possui álcool, não irrita os olhos nem a pele do bebê. Ingredientes: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearyltrimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Parfum, Behentrimonium Methosulfate, Sodium Benzoate, Cetyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Butylene Glycol, Citric Acid, CI 47005. Caixa com 12 frascos.	Unidades	7200	R\$ 14,15	R\$ 101.880,00
8	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL: Esponja de poliuretano em cores sortidas atóxica, antialérgica, textura desenvolvido para absorver grande quantidade de espuma. Caixa com 24 unidades.	Unidades	1600	R\$ 6,14	R\$ 9.824,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no mínimo 16 unidades.	PACOTE	7200	R\$ 34,67	R\$ 249.624,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



10	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no mínimo 16 unidades. Fardo com 24 pacotes.	PACOTE	7200	R\$ 31,99	R\$ 230.328,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XXG: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no mínimo 16 unidades. Fardo com 24 pacotes	PACOTE	7200	R\$ 31,35	R\$ 225.720,00
12	FRONHA PARA ALMOFADA: Tamanho 50cm x 50cm, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:SOLTEIRO.	Unidades	1200	R\$ 14,70	R\$ 17.640,00
13	HASTES FLEXÍVEIS POTE COM 150 UNDADE: Bastonetes com algodão nas duas extremidades. Utilizado para limpeza de ouvidos e dobrinhas dos bebês e para outros fins estéticos e de higiene pessoal; Hastes inquebráveis, proporcionando segurança e conforto, com pontas de algodão, que não soltem fiapos, com sua base que contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica, pontas 100% algodão com tratamento especial antigerme que o mantém livre de contaminação; Pote com 150 hastes.	Unidades	900	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
14	KIT INFANTIL ESCOVA + PENTE: Escova de cerdas suaves e pente com pontas arredondadas ambos com textura antideslizante para evitar que escorregue das mãos. Composição: plástico ABS + Silicone.	KIT	2300	R\$ 33,15	R\$ 76.245,00
15	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL: Contendo: 01 ESCOVA DE DENTE INFANTIL personalizada com o brasão do município pintada na cor branca, cerdas de nylon ultra macias e arredondadas, cabo reto, em polipropileno termoplástico e elastômero, embalagem individualmente e lacrada com no mínimo 28 tufo de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento. 01 CREME DENTAL com conteúdo de 50 gramas cada e até 500 ppm de flúor, sem açúcar. 01 FIO DENTAL, em fio de nylon, com cera, preferencialmente sabor menta, com 100 metros de comprimento. 1 NÉCESSAIRE material PVC Transparente com fechamento em Zip Zap, personalizada com brasão do município.	KIT	10500	R\$ 51,75	R\$ 543.375,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



16	LENÇO UMEDECIDO: Sem sabão e sem álcool, Textura Soft Grip, Pacote com 48 Unidades, caixa com 12 pacotes.	PACOTE	8400	R\$ 19,50	R\$ 163.800,00
17	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO INFANTIL: Tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m x 0,60cm x 0,5cm. Gramatura: 120g/m2 com tratamento antiácara e antialérgico.	Unidades	1200	R\$ 46,44	R\$ 55.728,00
18	PENTE FINO INFANTIL COM CABO: Dentes próximos uns dos outros, servem para limpar os cabelos de impurezas como, caspa e piolhos.	Unidades	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
19	POMADA ANTISSEPTICA INFANTIL: Para o uso de crianças na higienização de ferimentos leves e servindo como cicatrizante, tubo de 50 g uso pediátrico, com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 tubos.	Unidades	800	R\$ 21,35	R\$ 17.080,00
20	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS: Pomada preventiva para assaduras, a base de Retinol (Vitamina A), Tocoferol (Vitamina E), Óxido de Zinco, Lanolina anidra, talco, água purificada, tubo com 40g. Caixa com 24 tubos.	Unidades	1100	R\$ 23,27	R\$ 25.597,00
21	TATAME EM EVA INFANTIL COM BORDA: Com superfície siliconada antiderrapante, espessura de 20 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Com bordas de acabamento. Indicado para brinquedoteca, quarto de crianças, escolas, playground e espaço kids. Medidas: Medida: 1x1m, com 15mm de espessura.	Unidades	2200	R\$ 72,40	R\$ 159.280,00
22	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Memória, display LCD, resistente à água, bip de aviso, Indicador de bateria fraca, desligamento automático, 1 ano de garantia.	Unidades	200	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00
23	TOALHA DE BANHO: TOALHA DE BANHO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. Ligamento tipo crepe pré - lavada, pré-encolhida, fio retorcido, costura dupla, gramatura mínima de 440/m, em cores neutras dimensões mínimas: 80 cm x 140 cm.	Unidades	10500	R\$ 28,75	R\$ 301.875,00
24	TOALHA LAVABO: Toalha felpuda com toque macio e delicado, com acabamento nas bordas. Tamanho 30 cm x 45 cm, 85% algodão no mínimo, 438 g/m² cor branca.	Unidades	10500	R\$ 17,64	R\$ 185.220,00

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



25	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE INFANTIL 400 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, contém glicerina, biodegradável sem álcool ingredientes: Aqua, Cocamidopropyl betaine, Coco-glucoside, Podium methyl 2-Sulfolaurate/Disodium 2-Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7, Coco-glucoside/Glyceril oleate, Cetyl betaine, Citric Acid, Sodium Benzoate, Parfum. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega.	Unidades	3600	R\$ 13,58	R\$ 48.888,00
26	SHAMPOO INFANTIL 200 ml: Frasco de 200 ml, livre de sabão e comprovadamente Hipoalergênica, fórmula dermatologicamente testada, livre de parabenos. Composição: água, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium methyl 2-sulfolaurate / Disodium 2-sulfolaurate, Cetyl betaine, Citric acid, Glycerin, poliquaternium-7, Sodium benzoate, Parfum CI 47005, CI 15985 com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.	Unidades	7200	R\$ 10,50	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.934.227,86

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 Para atender às necessidades de forma eficiente e econômica, a estratégia adotada foi a divisão da demanda em itens individuais. Essa abordagem permite explorar a economia de escala, obtendo assim custos mais baixos por unidade, ao mesmo tempo em que se maximiza a eficiência no processo de aquisição.

7.2 Além disso, ao segmentar a demanda, aumenta-se a possibilidade de atrair uma gama mais ampla de fornecedores, garantindo a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração.

7.3 Essa metodologia é fundamental para assegurar a melhor alocação dos recursos públicos e a efetiva satisfação das necessidades administrativas.

7.4 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

8.1.1 Após uma análise detalhada dos itens a serem contratados, conclui-se que não há necessidade de contratações adicionais, seja correlatas ou interdependentes, relacionadas ao objeto deste processo.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

9.1. Ainda não existe um Planejamento de Contratações Anuais (PCA) no município de Parauapebas, logo as contratações de produtos e serviços são realizadas, balizadas em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



9.2. Este processo pode ser concebido porque demonstra conformidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), amparados pela Lei nº 866/93 e Lei nº 14.133/21, e demais dispositivos legais correlatos.

9.3. E as fontes de dados levantados por esse Estudo Técnico Preliminar servirá de base para criação futura do Plano de Contratações Anuais.

Classificação Institucional: 1601 – Fundo Municipal de Educação -FME

Atividade: 12.365.4028.2.367 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Creche.

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub- Elemento: 33.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a realização do Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, pretende-se **assegurar o fornecimento eficiente e com boa relação custo-benefício de materiais essenciais à higiene e aos cuidados diários das crianças atendidas nas creches municipais.**

10.2. A contratação visa garantir que todas as unidades estejam abastecidas de forma regular, prevenindo a interrupção de atividades por falta de insumos básicos, promovendo o bem-estar, a saúde e a segurança das crianças.

10.3. Além disso, espera-se **otimizar a gestão administrativa e orçamentária**, possibilitando aquisições conforme a real necessidade de consumo, evitando desperdícios e favorecendo o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação.

11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

11.1. Algumas providências pendentes podem ser necessárias para assegurar o sucesso da contratação, dependendo da situação do processo. A seguir, destacam-se as principais ações a serem tomadas para esta aquisição:

1. **Planejamento Adequado:** É essencial que a contratação esteja devidamente justificada, com uma documentação que comprove que a licitação é a melhor forma de aquisição para a Secretaria de Educação. Além disso, as especificações técnicas do objeto contratado devem ser claras, detalhadas e ajustadas às necessidades da Secretaria.
2. **Adequação Orçamentária:** Verifique se há dotação orçamentária suficiente e específica para cobrir os custos da contratação. É importante confirmar que o planejamento financeiro da Secretaria está em conformidade com a execução do processo licitatório e o cumprimento do contrato.
3. **Publicação e Divulgação do Edital:** O edital deve ser bem elaborado, conforme as exigências legais, e ser publicado nos prazos estabelecidos para garantir a transparência. Além disso, a divulgação precisa ser feita nos meios corretos para assegurar ampla participação dos fornecedores.
4. **Análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista dos Licitantes:** Durante a fase de habilitação, é importante que a documentação exigida (certidões, comprovantes de regularidade fiscal, etc.) seja analisada com atenção, para garantir que os licitantes atendem a todos os requisitos legais e não há pendências.
5. **Acompanhamento de Prazos:** Todos os prazos legais, internos e para execução do contrato devem ser rigorosamente observados. Isso inclui desde a abertura da licitação até

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



a assinatura do contrato, bem como a previsão de tempo para a execução do objeto contratado.

6. **Análise de Conformidade Legal:** O processo licitatório deve estar em conformidade com a legislação aplicável a Lei nº 14.133/2021, além de outras normas correlatas que regem os processos de contratação pública.
7. **Elaboração do Termo de Referência:** Se necessário, o termo de referência deve ser revisado para garantir que estão adequados às exigências do processo licitatório e às necessidades da Secretaria.
8. **Assessoria Jurídica:** É importante que o processo tenha acompanhamento contínuo da assessoria jurídica para garantir que todas as etapas sejam realizadas dentro da legalidade e para resolver eventuais questionamentos que possam surgir.

11.2. Essas providências devem ser observadas para garantir que a contratação pública ocorra de forma transparente, legal e eficiente, minimizando riscos e possíveis complicações ao longo do processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1. A utilização de materiais de higiene e cuidados infantis pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos sólidos (como embalagens plásticas, frascos, lenços descartáveis e fraldas), ao uso de produtos químicos e ao consumo frequente de materiais não biodegradáveis, portanto, considerando a responsabilidade ambiental da administração pública e a necessidade de alinhar as compras governamentais aos princípios do desenvolvimento sustentável, serão observados critérios de sustentabilidade na presente contratação. Tais critérios visam reduzir os impactos ambientais decorrentes da produção, uso e descarte dos materiais adquiridos, além de estimular práticas responsáveis por parte dos fornecedores. Nesse sentido, serão adotados parâmetros que contemplem tanto as características dos produtos quanto as práticas ambientais dos fornecedores, conforme descrito a seguir:

12.1.1. Produtos sustentáveis:

- Embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Produtos com refis ou embalagens econômicas, que reduzem o descarte de materiais;
- Itens com selo de certificação ambiental (ex.: FSC, ISO 14001, ABNT Ecolabel, etc.);
- Produtos livres de substâncias tóxicas ou perigosas ao meio ambiente e à saúde;
- Preferência por produtos com matéria-prima reciclada ou renovável;
- Produtos com maior durabilidade e menor geração de resíduos.

12.1.2. Fornecedores sustentáveis:

- Empresas que adotem práticas de gestão ambiental, como ISO 14001 ou sistema interno de sustentabilidade;
- Fornecedores que ofereçam logística reversa (retorno das embalagens ou produtos descartados);
- Cumprimento de normas ambientais locais, estaduais e federais;
- Comprometimento com responsabilidade socioambiental.

12.1.3. Processo de contratação sustentável:

- Exigência de declaração de conformidade ambiental;

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



- Inclusão de cláusulas ambientais no contrato (ex.: obrigatoriedade de descarte correto ou fornecimento de instruções de uso sustentável);

12.1.4. Atitudes sustentáveis:

- Orientações às unidades escolares quanto ao uso racional dos materiais e ao descarte adequado dos resíduos, seguindo as normas da coleta seletiva municipal;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais com foco na observância dos requisitos ambientais previstos no edital e termo de referência.
- Avaliação do ciclo de vida do produto, considerando impactos desde a produção até o descarte.

12.3. Com essas medidas, busca-se não apenas suprir as necessidades das creches, mas também reduzir os danos ao meio ambiente e promover práticas mais sustentáveis no âmbito da administração pública municipal.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até sua formalização conforme exposto no Mapa de Risco anexo a este ETP. Diante do exposto o(a)s responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Parauapebas (PA), 15 de maio de 2025.


LIGRIANE COUTINHO DE SOUZA
Téc. Responsável
Mat. 7444


FRANCISCO AZEVEDO FEITOSA
Responsável pela Demanda
Dec. Nº 1.068/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



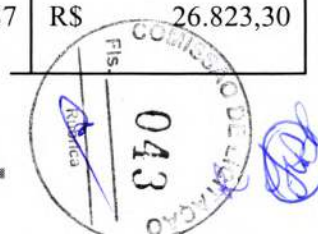
ANEXO ETP LISTA DE ITENS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS	TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL: Peróxido de hidrogênio (H2O2) usado para infecções, limpeza de pequenos ferimentos solução de 3% peróxido, 97% água frasco de 100 ml. Caixa com 12 unidades.	277319	Unidades	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
2	ALGODÃO: Bolas de algodão em hidrófilo 100% algodão, branqueadas, isentos de amidos, alvejante óptico e ph, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300. Pacote de no mínimo 90g.	2797727	Unidades	1344	R\$ 14,49	R\$ 19.474,56
3	ALMOFADA: Tamanho 50cm x 50cm, feita com enchimento em flocos de espuma costurados em TNT com zíper impermeável, cores variadas	260069	Unidades	2400	R\$ 66,49	R\$ 159.576,00
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme para pentear cabelo, frasco com 150 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos e nem a pele. Composição: Aqua Cetearly Alcohol, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Hydroxyethylcellulose, Isopropil Palmitate, Distearylidimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Glyceryn, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate, Aloe Barbadensis Leaf Juice Power. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega.	613475	Unidades	7200	R\$ 16,61	R\$ 119.592,00
5	COLCHONETE INFANTIL: Colchonete infantil medindo 1.50 x 0,60 x 0,05m, com revestimento impermeável na cor azul royal de espessura mínima da napa 0,3mm, com respiro lateral. Enchimento com espuma flexível de 100% poliuretano D23 ag 1. Garantia do produto de 01 ano após a entrega. Acondicionado em embalagem plástica. Produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2.	282895	Unidades	1200	R\$ 78,70	R\$ 94.440,00
6	COPO INFANTIL COM BICO RÍGIDO: Copo Infantil com alça e bico rígido, capacidade de 320 ml - Produzidos em plástico resistente e livre de BPA.	457240	Unidades	1590	R\$ 16,87	R\$ 26.823,30



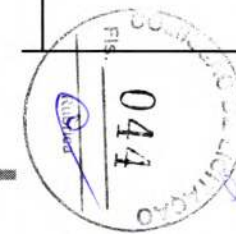
ANEXO ETP LISTA DE ITENS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

7	CONDICIONADOR PAPA CABELO INFANTIL: Condicionador infantil, frasco de 200 ml, dermatologicamente testado, hipoalergênico, não possui álcool, não irrita os olhos nem a pele do bebê. Ingredientes: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearylidimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Parfum, Behentrimonium Methosulfate, Sodium Benzoate, Cetyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Butylene Glycol, Citric Acid, CI 47005. Caixa com 12 frascos.	451961	Unidades	7200	R\$ 14,15	R\$ 101.880,00
8	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL: Esponja de poliuretano em cores sortidas atóxica, antialérgica, textura desenvolvido para absorver grande quantidade de espuma. Caixa com 24 unidades.	452005	Unidades	1600	R\$ 6,14	R\$ 9.824,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no mínimo 16 unidades.	615997	PACOTE	7200	R\$ 34,67	R\$ 249.624,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no minimo 16 unidades. Fardo com 24 pacotes.	615998	PACOTE	7200	R\$ 31,99	R\$ 230.328,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XXG: Fralda descartável em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com no minimo 16 unidades. Fardo com 24 pacotes	615999	PACOTE	7200	R\$ 31,35	R\$ 225.720,00



ANEXO ETP LISTA DE ITENS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

12	FRONHA PARA ALMOFADA: Tamanho 50cm x 50cm, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:SOLTEIRO.	365536	Unidades	1200	R\$ 14,70	R\$ 17.640,00
13	HASTES FLEXÍVEIS POTE COM 150 UNDADE: Bastonetes com algodão nas duas extremidades. Utilizado para limpeza de ouvidos e dobrinhas dos bebês e para outros fins estéticos e de higiene pessoal; Hastes inquebráveis, proporcionando segurança e conforto, com pontas de algodão, que não soltem fiapos, com sua base que contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica, pontas 100% algodão com tratamento especial antigerme que o mantém livre de contaminação; Pote com 150 hastes.	293025	Unidades	900	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
14	KIT INFANTIL ESCOVA + PENTE: Escova de cerdas suaves e pente com pontas arredondadas ambos com textura antideslizante para evitar que escorregue das mãos. Composição: plástico ABS + Silicone.	477537	KIT	2300	R\$ 33,15	R\$ 76.245,00
15	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL: Contendo: 01 ESCOVA DE DENTE INFANTIL personalizada com o brasão do município pintada na cor branca, cerdas de nylon ultra macias e arredondadas, cabo reto, em polipropileno termoplástico e elastômero, embalada individualmente e lacrada com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento. 01 CREME DENTAL com conteúdo de 50 gramas cada e até 500 ppm de flúor, sem açúcar. 01 FIO DENTAL, em fio de nylon, com cera, preferencialmente sabor menta, com 100 metros de comprimento. 1 NÉCESSAIRE material PVC Transparente com fechamento em Zip Zap, personalizada com brasão do município.	372452	KIT	10500	R\$ 51,75	R\$ 543.375,00
16	LENÇO UMEDECIDO: Sem sabão e sem álcool, Textura Soft Grip, Pacote com 48 Unidades, caixa com 12 pacotes.	434966	PACOTE	8400	R\$ 19,50	R\$ 163.800,00



ANEXO ETP LISTA DE ITENS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

17	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO INFANTIL: Tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m x 0,60cm x 0,5cm. Gramatura: 120g/m2 com tratamento antiácaro e antialérgico.	460661	Unidades	1200	R\$ 46,44	R\$ 55.728,00
18	PENTE FINO INFANTIL COM CABO: Dentes próximos uns dos outros, servem para limpar os cabelos de impurezas como, caspa e piolhos.	343653	Unidades	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
19	POMADA ANTISSEPTICA INFANTIL: Para o uso de crianças na higienização de ferimentos leves e servindo como cicatrizante, tubo de 50 g uso pediátrico, com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 tubos.	485108	Unidades	800	R\$ 21,35	R\$ 17.080,00
20	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS: Pomada preventiva para assaduras, a base de Retinol (Vitamina A), Tocoferol (Vitamina E), Oxido de Zinco, Lanolina anidra, talco, água purificada, tubo com 40g. Caixa com 24 tubos.	465011	Unidades	1100	R\$ 23,27	R\$ 25.597,00
21	TATAME EM EVA INFANTIL COM BORDA: Com superfície siliconada antiderrapante, espessura de 20 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Com bordas de acabamento. Indicado para brinquedoteca, quarto de crianças, escolas, playground e espaço kids. Medidas: Medida: 1x1m, com 15mm de espessura.	330590	Unidades	2200	R\$ 72,40	R\$ 159.280,00
22	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Memória, display LCD, resistente à água, bip de aviso, Indicador de bateria fraca, desligamento automático, 1 ano de garantia.	257952	Unidades	200	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00
23	TOALHA DE BANHO: TOALHA DE BANHO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. Ligamento tipo crepe pré - lavada, pré-encolhida, fio retorcido, costura dupla, gramatura mínima de 440/m, em cores neutras dimensões mínimas: 80 cm x 140 cm.	215910	Unidades	10500	R\$ 28,75	R\$ 301.875,00



ANEXO ETP LISTA DE ITENS



24	TOALHA LAVABO: Toalha felpuda com toque macio e delicado, com acabamento nas bordas. Tamanho 30 cm x 45 cm, 85% algodão no mínimo, 438 g/m ² cor branca.	433127	Unidades	10500	R\$ 17,64	R\$ 185.220,00
25	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE INFANTIL 400 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, contém glicerina, biodegradável sem álcool ingredientes: Aqua, Cocamidopropyl betaine, Coco-glucoside, Podium methyl 2-Sulfolaurate/Disodium 2-Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7, Coco-glucoside/Glyceril oleate, Cetyl betaine, Citric Acid, Sodium Benzoate, Parfum. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega.	339700	Unidades	3600	R\$ 13,58	R\$ 48.888,00
26	SHAMPOO INFANTIL 200 ml: Frasco de 200 ml, livre de sabão e comprovadamente Hipoalergênica, fórmula dermatologicamente testada, livre de parabenos. Composição: água, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium methyl 2-sulfolaurate / Disodium 2-sulfolaurate, Cetyl betaine, Citric acid, Glycerin, poliquaternium-7, Sodium benzoate, Parfum CI 47005, CI 15985 com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.	402414	Unidades	7200	R\$ 10,50	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.934.227,86

Ligiane C. de Souza

Ligiane Coutinho de Souza
Téc. Responsável
Mat. 7444

Leidiane P. Herculano

Leidiane Pereira Herculano
Dec. 1221/2025

